



Diário Oficial

Nº 10.794 - Ano XLIV

Terça-feira, 21 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 20 DE JANEIRO DE 2014 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS ZONEADAS PELA LEI Nº 6.031/88 EM Z1, Z2, Z3, Z5, Z6 E Z7.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As edificações aprovadas e com solicitação Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) protocolados até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, situadas em áreas do Município de Campinas zoneadas como Z1, Z2, Z3, Z5, Z6 e Z7, além dos usos permitidos pela Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, poderão ser destinadas, parcial ou totalmente, a outros usos comerciais, de serviços, institucionais e industriais, desde que observadas as condições estabelecidas por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. As edificações a serem utilizadas para as atividades permitidas por esta Lei Complementar deverão adaptar suas instalações para se compatibilizarem com as condições de funcionamento do uso pretendido, quando necessário.

Art. 2º - O alvará de uso será concedido, nos termos desta Lei Complementar, às atividades de caráter local, de pequeno porte e consideradas não incômodas, observadas as disposições da Lei nº 11.749, de 13 de novembro de 2003.

§ 1º Não será concedido alvará de uso, nos termos desta Lei Complementar, a atividades consideradas incômodas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se como usos incômodos as atividades comerciais, de prestação de serviços, institucionais e industriais, capazes de produzir conflitos com a vizinhança pelo tipo de impacto negativo que geram, tais como os decorrentes de ruídos, trepidações, explosões, gases, poeiras, fumaças, odores, conturbações no tráfego, resíduos nocivos ou perigosos e outros similares.

§ 3º O interessado na obtenção do alvará de uso, nos termos desta Lei Complementar, deverá apresentar uma declaração de não incomodidade.

§ 4º - A concessão de alvará de que trata esta lei não será concedida a edificações localizadas no interior de condomínios fechados, bem como em loteamentos habitacionais fechados por decreto.

Art. 3º - A concessão do alvará de uso de que trata o art. 1º desta Lei Complementar poderá ocorrer nas seguintes condições:

I - quando a atividade for exercida pelo interessado, no próprio imóvel de residência, desde que:

a) a edificação e as construções acessórias a serem utilizadas para a moradia e o exercício da atividade tenham área igual ou inferior a 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados);
b) as atividades a serem exercidas enquadrem-se nas seguintes categorias:

1. CL1, CL2;
2. SP1, SP2;
3. SL1, SL2, SL3.

II - quando a atividade for exercida em imóvel, independente da vinculação com a moradia, desde que:

a) a edificação e as construções acessórias a serem utilizadas para o exercício da atividade tenham área igual ou inferior a 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados);
b) as atividades a serem exercidas enquadrem-se nas seguintes categorias:

1. CL1, CL2;
2. CG1;
3. SP1, SP2;
4. SL1, SL2, SL3;
5. SG1, SG2, SG5, SG6, SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos; e
6. EL.

§ 1º Nas condições previstas no inciso I deste artigo será dispensada a exigência da Lei de Polos Geradores de Tráfego - Lei nº 8.232/94, no que se refere às áreas de estacionamento.

§ 2º Nas condições previstas no inciso II deste artigo será exigida área de estacionamento, de acordo com a legislação de Polos Geradores de Tráfego - Lei nº 8.232/94.

Art. 4º - A concessão de alvará de uso para as indústrias domésticas poderá ocorrer desde que:

a) a edificação e as construções acessórias a serem utilizadas para a moradia e o exercício da atividade tenham área igual ou inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
b) a edificação e as construções acessórias a serem utilizadas para o exercício da atividade tenham área igual ou inferior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
c) a edificação não se localize em condomínios habitacionais.

Art. 5º Consideram-se como domésticas as indústrias de pequeno porte, classificadas como microempresas e/ou pequenas empresas, e cujos responsáveis exerçam as atividades referentes na própria residência e suas edificações acessórias.

Parágrafo único. A indústria doméstica a ser admitida em áreas residenciais deverá apresentar ausência ou quantidade desprezível de poluentes do ar, da água e do solo, e não poderá causar incomodidade, conforme definido no Artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 6º - A autorização de que trata o Artigo 1º desta Lei Complementar não se aplica às áreas citadas na alínea "d" do inciso III do artigo 27 da Lei nº 6.031/88, excetuando-se as seguintes áreas:

- I - Jardim Guanabara;
- II - Jardim Santa Genebra (parte I);
- III - Jardim Planalt o;
- IV - Nova Campinas;
- V - Lotes confrontantes com as seguintes vias públicas:
a) Av. Moraes Sales;
b) Av. Jesuíno Marcondes Machado;
c) Av. Mons. Jerônimo Baggio;
d) Av. José Bonifácio;

- e) Rua Castro Alves;
 - f) Rua Eng. Carlos Stevenson;
 - g) Av. Heitor Penteado (contorno da Lagoa);
 - h) Rua Hermas Braga;
 - i) Rua Açai;
 - j) Av. Almeida Garret;
 - k) A. Machado de Assis;
 - l) Rua José Ferreira de Camargo;
 - m) Rua Rafael Andrade Duarte;
 - n) Rua Arthur Bernardes;
 - o) Rua Gustavo Ambrust;
 - p) Rua Barbosa da Cunha.
- VI - Jd. Flamboyant;
VII - Vias consideradas arteriais pela Lei nº 8.232/94.
VIII - Rua Raphael Sarubbi - Jardim Miriam;
IX - Rua Dr. Lauro de Souza Lima - Jardim Alto Ipaussurama;
X - Rua Sérgio Guimarães Fabiano - Satélite Iris II;
XI - Rua Buritizal - Parque São Paulo;
XII - Rua Barra do Turvo - Parque São Paulo;
XIII - Rua Pacaembu - Parque São Paulo;
XIV - Rua Três - Parque São Paulo.

Parágrafo Único. As vias citadas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso V deste artigo terão seus usos limitados:

a) na Av. Jesuíno Marcondes Machado e na Rua Eng. Carlos Stevenson serão permitidos apenas os usos:

1. SP1, SP2;
2. SL1, SL2;
3. CG1;
4. CL1 e CL2;
5. SG1, SG5 e SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos.

b) na Rua Hermas Braga e na Rua Açai serão permitidos apenas os usos:

1. SP1, SP2;
2. SL1, SL2;
3. SG1, SG5 e SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos.

c) na Av. José Bonifácio serão permitidos apenas os usos:

1. SP1, SP2;
2. SL1, SL2;
3. CG1;
4. CL1 e CL2;

5. SG1, SG4 - exclusivamente para "Buffet", SG5 e SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos.

d) na Av. Heitor Penteado, na Rua Castro Alves, na Rua Vital Brasil, e na Rua Almeida Garret os lotes voltados para as citadas vias públicas, inclusive aqueles pertencentes à Zona 4, serão permitidos apenas os usos:

1. SP1, SP2;
2. SL1, SL2;
3. SG1, SG5 e SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos.

e) nas áreas previstas nos incisos III e IV deste artigo serão permitidos apenas os usos:

1. SP1, SP2;
2. SG1 e SG8 - somente para guarda de veículos, estacionamentos.

Art. 7º - A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar poderá ocorrer também nos seguintes corredores:

- I - Rua Quitanda;
- II - Av. Ralpho Leite de Barros;
- III - Av. Baden Powell;
- IV - Av. José Pancetti;
- V - Av. Washington Luiz;
- VI - Av. Santa Genebra;
- VII - Av. Engº Augusto Figueiredo;
- VIII - Av. Antonio Carlos Sales Jr.;
- IX - Av. Ralpho Leite de Barros;
- X - Rua Nicarágua;
- XI - Av. Marechal Rondon;
- XII - Av. Santo Antonio Claret e Av. Circular;
- XIII - Av. Andrade Neves;
- XIV - Av. Brasil;
- XV - Av. Jorge Tibiriçá;
- XVI - Rua Fernão Pompeu de Camargo;
- XVII - Rua da Abolição;
- XVIII - Av. Alberto Medaljon;
- XIX - Av. Carlos Lacerda;
- XX - Rua Alberto Bosco;
- XXI - Av. Papa João Paulo II;
- XXII - Rua Dom Aloísio Lorscheider;
- XXIII - Rua Dom Augusto Álvares da Silva;
- XXIV - Rua Barreto Leme;
- XXV - Rua Vital Brasil;
- XXVI - Rua Aglair Buratto Villas Boas;
- XXVII - Av. Martinho Lutero e Av. Mário Trevensolli;
- XXVIII - Rua João Caboclo da Silva e Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães;
- XXIX - Rua Carmem de Ângelis Nicoletti e Av. Emily Cristiene Giovanini;
- XXX - Av. Comendador Emilio Pieri;
- XXXI - Rua Araguaçu;
- XXXII - Av. Ester Moretzshon de Camargo;
- XXXIII - Av. Lafayette de Arruda Camargo;
- XXXIV - Av. Diogo Alvarez;

XXXV - Rua Santa Cruz;
 XXXVI - Rua Afonso Legaz Garcia;
 XXXVII - Rua Jair Jorge Bosco;
 XXXVIII - Rua Edmundo Panúncio;
 XXXIX - Rua Ângela de Palma Guartieri;
 XL - Rua João Coelho;
 XLI - Rua Paulo Fabiano Sales;
 XLII - Rua Regina Franciscato Rosolen;
 XLIII - Rua Adão Gonçalves;
 XLIV - Rua Amantino de Freitas;
 XLV - Rua Jurandir Ferraz de Campos;
 XLVI - Rua Papa São Lino;
 XLVII - Rua Papa Santo Evaristo;
 XLVIII - Rua Papa Santo Alexandre;
 XLIX - Rua Papa Leão V;
 L - Rua Papa Aniceto;
 LI - Rua Dom Gilberto Pereira Lopes;
 LII - Rua São Mateus;
 LIII - Rua Papa São Dionísio;
 LIV - Rua Dom Joaquim Arco Verde;
 LV - Rua Dom Antonio Maria Alves Siqueira;
 LVI - Rua Papa São Lúcio;
 LVII - Rua Santa Edwiges;
 LVIII - Rua Papa São Júlio;
 LIX - Rua Papa Damaso;
 LX - Rua Papa São Marcos;
 LXI - Rua Dom Avelar Vilela;
 LXII - Rua Dom Carlos Chiarlo;
 LXIII - Rua Humberto Mazzoni;
 LXIV - Rua São Matias;
 LXV - Rua São Bartolomeu;
 LXVI - Rua Papa Santo Hormidas;
 LXVII - Rua Santa Brigida;
 LXVIII - Rua Papa São Teodoro I;
 LXIX - Rua São Cirilo;
 LXX - Rua Papa São Nicolau;
 LXXI - Rua Papa São Zacarias;
 LXXII - Rua Nossa Senhora Auxiliadora;
 LXXIII - Rua Nossa Senhora Aparecida;
 LXXIV - Rua Nossa Senhora das Dores;
 LXXV - Rua Papa São Marino;
 LXXVI - Rua Papa Santo Eugênio I;
 LXXVII - Rua Papa São Gregório;
 LXXVIII - Rua Santa Agueda;
 LXXIX - Rua Papa São Lourenço;
 LXXX - Rua Papa Santo Euzébio;
 LXXXI - Rua Papa São Fabião;
 LXXXII - Rua Dr. Ruberlei Boareto da Silva;
 LXXXIII - Rua Prof. Dr. Emilio Coelho;
 LXXXIV - Avenida Candido Francisco Xavier;
 LXXXV - Avenida Transamazônica;
 LXXXVI - Avenida Ibirapuera;
 LXXXVII - Rua Ema;
 LXXXVIII - Rua José Rosolém;
 LXXXIX - Rua Castel Nuovo;
 XC - Rua Barata Ribeiro;
 XCI - Rua Canário;
 XCII - Rua Sales de Oliveira;
 XCIII - Rua Carlos de Campos;
 XCIV - Rua Tenente Alberto Mendes Junior;
 XCV - Rua Sargento Carlos Agremiei Camargo;
 XCVI - Rua Filismina Stemmer Cajado;
 XCVII - Rua Dom Otávio Chagas de Miranda;
 XCVIII - Avenida Emilly Cristine Giovanni;
 XCIX - Rua Amabilio Betim;
 C - Avenida Eng.º. Antonio Francisco de Paula;
 CI - Avenida Itatiaia;
 CII - Avenida das Andorinhas;
 CIII - Rua Francisco Duarte Rezende;
 CIV - Rua Durval Faria Sobrinho;
 CV - Rua Prof. Adriano Boucalt;
 CVI - Rua Luiz Chiodetto;
 CVII - Rua Benjamin Maluf;
 CVIII - Av. Alberto Medaljon;
 CIX - Rua Vitor Meirelles;
 CX - Av. Edmundo Vignatti;
 CXI - Rua Pascoal de Luca;

CXII - Rua Amadeu Mendes;

CXIII - Rua Dr. Lauro de Paula Leite.

§ 1º Para as vias citadas neste artigo poderá ser concedido alvará de uso para as atividades de âmbito geral de pequeno porte.

§ 2º Exclusivamente para os imóveis com frente para a Av. Moraes Sales, Rua Quitanda, Av. Baden Powell e Av. Santa Genebra poderá ser concedido Alvará de Uso para as atividades de caráter local e geral de pequeno e médio porte.

Art. 8º A concessão do alvará de uso de que trata o art. 7º desta Lei Complementar poderá ocorrer nas seguintes condições:

a) a edificação e as construções acessórias a serem utilizadas para o exercício da atividade tenham área igual ou inferior a 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados);

b) as atividades a serem exercidas enquadrem-se nas seguintes categorias:

1. CL1, CL2;

2. CG1; CG-2 - exclusivamente para materiais e artefatos para construção;

3. SP1, SP2;

4. SL1, SL2, SL3; SL-4;

5. SG1, SG2, SG-3, SG-4, SG5, SG6; e SG-7, SG8 e SG9.

6. EL.

Parágrafo único. As Avenidas José Pancetti, Baden Powell, Ralpho Leite de Barros, Av. Engº Augusto Figueiredo, Av. Marechal Rondon, Rua Quitanda, Av. Santa Genebra, Av. Carlos Lacerda e Rua Dr. Lauro de Paula Leite poderão também ter atividades que se enquadrem nas categorias CA-1 e SG10.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 8.737, de 10 de janeiro de 1996; 10.566, de 29 de junho de 2000, e 11.137, de 18 de janeiro de 2002.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROTOCOLADO: 13/10/52698

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 019/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/13, do protocolado nº 13/10/40.243, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 121.464-0, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 13 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 022/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 14/10/1.728, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 67.263-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 023/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/13, do protocolado nº 11/10/43.779, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 107.592-6, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PORTARIA N° 024/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° **13/40/2.250**.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 025/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° **13/10/52.679**, proveniente da Secretaria Municipal de Comunicação.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 026/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° **13/10/56.391**, onde figura como interessada a Diretoria de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 027/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° **14/10/2.126**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos referente ao(a) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) **55.694-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 028/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° **081/12**, do protocolado n° **12/10/46.444**, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional n° **108.945-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, incisos III, IV e VI, da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 16 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 342/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° **015/13**, protocolado n° **13/10/11.674**, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação", referente ao servidor de matrícula funcional n° **62.255-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV e VI da Lei Municipal n° 1.399/55.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 001/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora CINTIA CRISTINA ALMEIDA MAGNUSSON, matrícula 108.269-8, para atuar como administradora de segurança do Sistema Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.
PRESIDENTE DA FUMEC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo N° 13/10/21.731

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 13/2013

Objeto: Registro de Preços de Serviço de Buffet para as atividades da FUMEC, no

âmbito de Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Conferências, Palestras, Formaturas, Mostrras e Premiações.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços citada, a despesa no valor total R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais), a favor da empresa: MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA; CNPJ sob n° 74.254.624/0001-71.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESEIDENCIA**

PROTOCOLO N° 2013/10/54921 anexado ao 2009/03/04827

INTERESSADO: DIFERENCIAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Recurso

Por força das disposições do artigo 80, inciso I, combinado com o artigo 83, inciso I ambos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO O RECURSO** protocolado sob o n° 2013/10/54821 em 14/11/2013 no PG, haja vista o exaurimento da esfera administrativa com o despacho da Representação Fiscal nas fls.260, ocorrido após a liminar rejeição do recurso nominado protocolado n° 13/10/48483 publicado no Diário Oficial do Município em 21/10/2013, tornando definitiva a r. Decisão prolatada pela 3ª Câmara desta JRT, cujo v. Acórdão foi regularmente publicado no DOM de 27/09/2013 (fls.244), na qual negado provimento ao Recurso Voluntário.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários - AFTM Matr. N°45.894-5

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/03/00810

Interessado: Laurinda Aparecida de Lima Mathias

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 50.0562 UFIC's - referente ao recolhimento indevido da parcela 04/11 relativa ao IPTU/Taxas exercício 2013, cancelado por recálculo, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3431.22.98.0001.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido **que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de aproveitamento de crédito**, utilizando o valor para quitação/redução do valor devido na emissão de 05/2013 (X-1000), lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros de eventual crédito residual, em consonância com o artigo 55 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/00847

Interessado: Carlos Alexandre Forte

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que a compensação/restituição solicitada deu-se através do protocolo n° 2013/03/16237.

Protocolo: 2013/03/00884

Interessado: Roselene de Almeida Lopes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 410,0298 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da cota-única relativa ao lançamento de IPTU/Taxas exercício 2012, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3251.32.69.0627.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido **que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de compensação**, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Ainda, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/00902

Interessado: André Luis Lopes Cordeiro

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3° e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 223,7942 UFIC's - referente ao recolhimento indevido das parcelas 10 e 11/11 relativas ao IPTU/Taxas exercício 2011, cancelado por recálculo, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3452.31.76.0235.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido **que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de aproveitamento de crédito**, utilizando o valor para quitação/redução do valor devido na emissão de 10/2011, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros de eventual crédito residual, em consonância com o artigo 55 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/00925

Interessado: Maria Florinda Pereira Pontes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 23.7705 UFIC's - referente ao recolhimento indevido da parcela 04/04 relativa ao IPTU/Taxas exercício 2013, cancelado por recálculo, referente ao imóvel cadastrado sob o código 3343.62.19.0001.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido **que a repetição do referido indébito tributário seja processada pela forma de aproveitamento de crédito**, utilizando o valor para quitação/redução do valor devido na emissão de 05/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para, de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros de eventual crédito residual, em consonância com o artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS

Respondendo Pelo D.C.C.A. (PORTARIA Nº 81.317/2013 - DOM 09/01/2014)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2008/03/02912; 2009/03/04931

Interessado: Sidnei Camargo

Cartográfico: 3431.44.62.0625.01001; 3431.44.62.0633.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento de IPTU e Taxas, relativo ao exercício de 2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.44.62.0633.01001**, alterando-se a área do terreno de 521,25 m² para 526,75 m², mantido inalterado o tipo/padrão/subpadrão, tendo em vista estar corretamente constituído, nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei 11.111/01 e alterações, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 54. O lançamento do IPTU e Taxas, referente ao exercício de 2007, para o imóvel identificado sob o cartográfico nº **3431.44.62.0625.01001**, foi cancelado em 06/08/2009, através do protocolo sob o nº 1983/00/26.303, em virtude de duplicidade de lançamento, conforme informação às fls. 60v, não havendo providências a esse assunto.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos, **declaro prejudicada a análise** do pedido de revisão lançamento do IPTU e Taxas do exercício de 2008, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.44.62.0625.01001**, em face da perda do seu objeto, consubstanciado nas disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07, pois o referido lançamento foi cancelado em 09/12/2008, através do protocolado 1983/00/26.303. **Determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU dos exercícios a partir de 2010 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.44.62.0633.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área do terreno de 521,25 m² para 526,75 m², mantido inalterados o tipo/padrão/subpadrão e demais dados cadastrais, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei 11.111/01 e alterações, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 54.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09

Campinas, 15 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2006/10/11014; 2007/03/02648; 2008/03/03801; 2009/03/03618

Interessado: Waldemar Haetmann Junior

Cartográfico: 3254.34.91.0105.01001 (042.147.078/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU relativos aos exercícios de 2006 a 2009 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3254.34.91.0105.01001**, tendo vista que o valor do m² do terreno, o valor do m² da construção e o ano-base para depreciação foram corretamente lançados conforme Planta Genérica de Valores e vistoria realizada em 12/04/2010, consubstanciado na Lei Municipal 12.446/05, nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 44 a 46. **Defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo relativos aos exercícios de 2006 a 2009 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3254.34.91.0105.01001**, alterando-se a área construída total para 193,90 m², mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3254.34.91.0105.01001**, alterando-se a área construída total para 193,90 m², mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 6.355/90, nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 44 a 46. **Determino** a alteração de ofícios lançamentos do IPTU e Taxas relativos aos exercícios a partir de 2010, para o imóvel cadastrado pelo car-

tográfico nº **3254.34.91.0105.01001**, alterando-se a área construída total para 193,90 m², mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal 6.355/90, nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 18E, tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 44 a 46.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2006/10/02610; Anexos: 2006/10/11831; 2007/03/03842; 2008/03/03474; 2009/03/03679; 2009/03/11788; 2010/03/04542; 2012/03/04849

Interessado: Felício Tadeu Bragante

Cartográfico: 3322.13.96.0001.01001 (042.027.922/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º e 33, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente** os pedidos de revisão do lançamento do IPTU, **dos exercícios de 2009, 2010 e 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3322.13.96.0001.01001, uma vez constatada a redução do Valor Venal divergente do requerido na inicial, mantendo-se a Idade da Construção, alterando-se a **para os exercícios de 2009, 2010 e 2012**: Área Total Construída para 10.448,54 m², apurando-se o Valor Venal da Construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base de depreciação, conforme quadro abaixo, consubstanciado nas disposições dos artigos 18, 18A, 18C, 18D, 18E e respectiva tabela de valores, do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07 e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls.219 a 257 e 259.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2012

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
01-PORTARIA	52,62	NRH3	1978
02-SALÃO ADMINISTRATIVO	700,00	NRH3	1978
2A-COBERTURA FRONTAL	60,00	NRH2	1978
02B-COBERTURA BALANÇA	92,50	NRH2	1978
02C-COBERTURA FUNDOS	25,50	NRH1	1978
3-GALPÃO ADMINISTRATIVO	191,59	NRH4	1978
3A-COBERTURA FRONTAL	52,50	NRH2	1978
4-REFEITÓRIO	331,30	NRH4	1978
4A-COBERTURA FRONTAL	81,00	NRH2	1978
4B-VESTIÁRIO	125,00	NRH3	1978
4C-ÁREA DE PASSAGEM	37,50	NRH2	1978
5-ANTIGO LABORATÓRIO	144,00	NRH4	1978
6-TÉRREO MANUTENÇÃO	790,00	NRH3	1978
6A-TÉRREO ALMOXARIFADO	129,50	NRH3	1978
6A1-TÉRREO SOB SILOS	110,00	NRH2	1978
6B-SILOS TORRE	127,18	NRH3	1978
6B1-ÁREA INTERMEDIÁRIA SOB SILOS	110,00	NRH3	1978
6B2-CABINE SOBRE SILOS	82,50	NRH2	1978
6C-COBERTURA FECHADA SUPERIOR	649,00	NRH4	1978
6D-ÁREA DE PEQUENOS SILOS SUSPENSOS	278,00	NRH4	1978
6E-GALPÃO SUPERIOR	500,00	NRH5	1978
6F-TÉRREO SOB GALPÃO SUPERIOR	460,00	NRH2	1978
7-GALPÕES DE ARMAZENAGEM	3.600,00	NRH5	1978
7A-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
7B-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
8-GALPÃO NOS FUNDOS	720,00	NRH5	1978
8A-COBERTURA COM BAIA	72,00	NRH2	1978
8B-EXTENSÃO DA COBERTURA	86,40	NRH3	1978
9-CASA DO CASEIRO	131,75	RH3	1978
9A-APOIO À MANUTENÇÃO	77,00	NRH3	1978
9B-CAIXA D'ÁGUA	16,99	NRH4	1978
10-CÔMODOS DE USO GERAL	87,60	NRH3	1978
11-CARGA/DESCARGA DE TREM	235,00	NRH3	1978
11A-ADJUNTO À CARGA/DESCARGA DE TREM	82,25	NRH4	1978
12-MOEGA TÉRREO	78,00	NRH2	1978
12A-MOEGA SUPERIOR	51,90	NRH3	1978
13-CABINE ANTIGA BALANÇA FERROVIÁRIA	8,00	NRH4	1978
14-ANTIGO CÔMODO PARA LIXO	5,40	NRH3	1978
15-QUIOSQUE	47,12	NRH2	1978
TOTAL EDIFICADO (M²)	10.448,54	TERRENO	61.237,37 M²

O valor do m² do terreno está corretamente constituído, em conformidade com a Lei 9927/98, que aprovou o Mapa de Valores de Campinas e com a Lei 12.446/05, que aprovou a Planta de Valores adotada para lançamentos a partir do exercício de 2006. Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, para o imóvel codificado sob nº 3322.13.96.0001.01001, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do **exercício de 2005**, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do inciso I do artigo 83 da mesma lei, **ficando o requerente desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão**, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei 13.104/07. **Certifico a desistência da impugnação** dos lançamentos de IPTU, **do exercício de 2006**, uma

vez que o interessado aderiu ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal, através do protocolado 2009/03/14912, nos termos do artigo 24 da Lei 13.636/09. **Certifico a desistência dos pedidos formulados nos exercícios de 2007 e 2008**, conforme protocolado 2009/03/11788, às fls. 157, com fulcro no art. 15, da Lei 13.104/07.

Com base em vistoria fiscal realizada no imóvel, em 13/09/12 e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **determino a retificação** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias, dos **exercícios de 2011 e a partir de 2013**, para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se, para o exercício de 2011, a Área Total Construída para 10.448,54 m², e, para o exercício de 2013, a Área Total Construída para 10.410,04 m², apurando-se o Valor Venal da Construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base de depreciação, conforme quadros abaixo, consubstanciado nas disposições dos artigos 18, 18A, 18C, 18D, 18E e respectiva tabela de valores, do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.445/05 e 13.209/07 e Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 219 a 259.

PARA O EXERCÍCIO DE 2011

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
01-PORTARIA	52,62	NRH3	1978
02-SALÃO ADMINISTRATIVO	700,00	NRH3	1978
2A-COBERTURA FRONTAL	60,00	NRH2	1978
02B-COBERTURA BALANÇA	92,50	NRH2	1978
02C-COBERTURA FUNDOS	25,50	NRH1	1978
3-GALPÃO ADMINISTRATIVO	191,59	NRH4	1978
3A-COBERTURA FRONTAL	52,50	NRH2	1978
4-REFEITÓRIO	331,30	NRH4	1978
4A-COBERTURA FRONTAL	81,00	NRH2	1978
4B-VESTIÁRIO	125,00	NRH3	1978
4C-ÁREA DE PASSAGEM	37,50	NRH2	1978
5-ANTIGO LABORATÓRIO	144,00	NRH4	1978
6-TÉRREO MANUTENÇÃO	790,00	NRH3	1978
6A-TÉRREO ALMOXARIFADO	129,50	NRH3	1978
6A1-TÉRREO SOB SILOS	110,00	NRH2	1978
6B-SILOS TORRE	127,18	NRH3	1978
6B1-ÁREA INTERMEDIÁRIA SOB SILOS	110,00	NRH3	1978
6B2-CABINE SOBRE SILOS	82,50	NRH2	1978
6C-COBERTURA FECHADA SUPERIOR	649,00	NRH4	1978
6D-ÁREA DE PEQUENOS SILOS SUSPENSOS	278,00	NRH4	1978
6E-GALPÃO SUPERIOR	500,00	NRH5	1978
6F-TÉRREO SOB GALPÃO SUPERIOR	460,00	NRH2	1978
7-GALPÕES DE ARMAZENAGEM	3.600,00	NRH5	1978
7A-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
7B-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
8-GALPÃO NOS FUNDOS	720,00	NRH5	1978
8A-COBERTURA COM BAIA	72,00	NRH2	1978
8B-EXTENSÃO DA COBERTURA	86,40	NRH3	1978
9-CASA DO CASEIRO	131,75	RH3	1978
9A-APOIO À MANUTENÇÃO	77,00	NRH3	1978
9B-CAIXA D'ÁGUA	16,99	NRH4	1978
10-CÔMODOS DE USO GERAL	87,60	NRH3	1978
11-CARGA/DESCARGA DE TREM	235,00	NRH3	1978
11A-ADJUNTO À CARGA/DESCARGA DE TREM	82,25	NRH4	1978
12-MOEGA TÉRREO	78,00	NRH2	1978
12A-MOEGA SUPERIOR	51,90	NRH3	1978
13-CABINE ANTIGA BALANÇA FERROVIÁRIA	8,00	NRH4	1978
14-ANTIGO CÔMODO PARA LIXO	5,40	NRH3	1978
15-QUIOSQUE	47,12	NRH2	1978
TOTAL EDIFICADO (M²)	10.448,54	TERRENO	61.237,37 M²

PARA O EXERCÍCIO A PARTIR DE 2013

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
01-PORTARIA	52,62	NRH3	1978
02-SALÃO ADMINISTRATIVO	700,00	NRH3	1978
2A-COBERTURA FRONTAL	60,00	NRH2	1978
02B-COBERTURA BALANÇA	92,50	NRH2	1978
02C-COBERTURA FUNDOS	25,50	NRH1	1978
3-GALPÃO ADMINISTRATIVO	191,59	NRH4	1978
3A-COBERTURA FRONTAL	52,50	NRH2	1978
4-REFEITÓRIO	331,30	NRH4	1978
4A-COBERTURA FRONTAL	81,00	NRH2	1978
4B-VESTIÁRIO	125,00	NRH3	1978
4C-ÁREA DE PASSAGEM	37,50	NRH2	1978
5-ANTIGO LABORATÓRIO	144,00	NRH4	1978
6-TÉRREO MANUTENÇÃO	790,00	NRH3	1978
6A-TÉRREO ALMOXARIFADO	129,50	NRH3	1978
6A1-TÉRREO SOB SILOS	110,00	NRH2	1978
6B-SILOS TORRE	127,18	NRH3	1978
6B1-ÁREA INTERMEDIÁRIA SOB SILOS	110,00	NRH3	1978
6B2-CABINE SOBRE SILOS	82,50	NRH2	1978
6C-COBERTURA FECHADA SUPERIOR	649,00	NRH4	1978

6D-ÁREA DE PEQUENOS SILOS SUSPENSOS	278,00	NRH4	1978
6E-GALPÃO SUPERIOR	500,00	NRH5	1978
6F-TÉRREO SOB GALPÃO SUPERIOR	460,00	NRH2	1978
7-GALPÕES DE ARMAZENAGEM	3.600,00	NRH5	1978
7A-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
7B-COBERTURA DE POÇO DE SILAGEM	9,72	NRH3	1978
8-GALPÃO NOS FUNDOS	720,00	NRH5	1978
8A-COBERTURA COM BAIA	72,00	NRH2	1978
8B-EXTENSÃO DA COBERTURA	86,40	NRH3	1978
9-CASA DO CASEIRO	131,75	RH3	1978
9A-APOIO À MANUTENÇÃO	77,00	NRH3	1978
9B-CAIXA D'ÁGUA	16,99	NRH4	1978
10-CÔMODOS DE USO GERAL	87,60	NRH3	1978
11-CARGA/DESCARGA DE TREM	235,00	NRH3	1978
12-MOEGA TÉRREO	78,00	NRH2	1978
12A-MOEGA SUPERIOR	51,90	NRH3	1978
13-CABINE ANTIGA BALANÇA FERROVIÁRIA	8,00	NRH4	1978
14-ANTIGO CÔMODO PARA LIXO	5,40	NRH3	1978
15-QUIOSQUE	47,12	NRH2	1978
3B-COBERTURA RECENTE	43,75	NRH1	2012
TOTAL EDIFICADO (M²)	10.410,04	TERRENO	61.237,37 M²

Eventuais pagamentos de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados serão devidamente computados para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23, da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 14 de janeiro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 1997-00-68966

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Cartográfico: 3412.63.37.0349.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3412.63.37.0349.01001**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **24/04/2013**, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2007-10-53747

Interessado: FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Código Cartográfico: 3431.33.13.0010.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para o imóvel codificado sob nº **3431.33.13.0010.01001**, **proporcionalmente a 96,00 m2 de área de construção e 112,40 m2 de área de terreno**, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 28/11/2013, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2013-10-58881

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Código Cartográfico: 3423.11.70.0117.01010 e 3423.11.70.0117.01032

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias** para o imóvel codificado sob nº **3423.11.70.0117.01010 e 3423.11.70.0117.01032**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **16/12/2013**, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 17 de janeiro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2013/03/04.010

Assunto: Impugnação IPTU 2013

Interessado: Rubens Gomes

Código Cartográfico: 3362.62.82.8001.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/07 e da IN 004/2012

do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2013** para o imóvel acima identificado, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido em 11/2013 através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1992/00/80123.

Protocolo nº: 2012/03/04.877

Assunto: Impugnação IPTU 2012

Interessado: Larissa Barbara de Oliveira

Código Cartográfico: 3251.54.98.0445.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2012** para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido em 07/2013 através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 17324/1994.

Protocolo nº: 2012/03/04.872

Assunto: Impugnação IPTU 2012

Interessado: Helena dos Santos Garcia

Código Cartográfico: 3322.44.64.0284.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/07 e da IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão de lançamento do IPTU do exercício de 2012** para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido em 05/2013 através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2008/11/06.755.

Protocolo: 2004/10/14.013

Interessado: Suzana Nice Maciel Barros

Código Cartográfico: 3164.43.78.0001.01001

Assunto: Revisão IPTU 2004

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **declaro presumida a desistência da presente impugnação** em face do pagamento efetuado, nos termos do art. 15 § 2º da Lei 13.104/2007. Nada mais a providenciar no presente, arquive-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2014

ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU

Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2010/10/48759

Interessado: José Ramalho da Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN Construção Civil - Guia 012274/2010

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

Com base no artigo 87 da Lei Municipal 13.104/2007 e nos elementos do protocolado, retifico a decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 04 de dezembro de 2013 e republicada no DOM de 10 de janeiro de 2014, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "passando o valor do crédito tributário para 3.609,0895 UFIC", leia-se: "passando o valor do crédito tributário para 4.706,2896 UFIC".

Campinas, 17 de janeiro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do D.R.M. em 20/12/2013

Protocolo: 04/10/61035

Interessado: Centro Radiológico Campinas S/C LTDA.

Com fundamento no disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como nos elementos do processo, **defiro o pedido**, para que seja cancelado o lançamento complementar do ISSQN Ofício do exercício de 2002, relativo a 33 (trinta e três) profissionais de nível médio, visto que a tributação deve abranger tão somente os profissionais habilitados e que exerçam a mesma atividade profissional. Declaro nula a decisão publicada no DOM de 21/03/13, por esta determinar a retificação e não o cancelamento do lançamento objeto desta impugnação.

Protocolo: 2008/10/45802

Interessado: PEDRO BENTO DOS SANTOS

Assunto: Pedido de Isenção - ISSQN - Construção Civil

Atendendo ao disposto nos Artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, à vista da manifestação do setor competente, **não conheço do pedido**, pois esgotada a instância administrativa e por ser definitiva a decisão já proferida anteriormente, nos termos do Artigo 83, Inciso I, combinado com o Artigo 85, ambos da Lei Municipal nº 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação da presente decisão nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, da qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas do protocolo ou protocolizando pedido de certidão de inteiro teor, na forma e condições estabelecidas pela legislação municipal.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2014/10/1786

Contribuinte/Interessado: Consulcamp Auditoria

Requerente: Mozart Carneiro de Moraes

Assunto: Certidão Processo Administrativo

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **defiro o pedido** de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2013/03/2880.

Protocolado nº 2014/10/886

Contribuinte/Interessado: Reserva da Mata Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Requerente: Paulo Tadeu Milan

Assunto: Certidão Processo Administrativo

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **defiro o pedido** de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2008/11/6137.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. diretor do D.R.M. em 26/12/2013

Protocolo: 2004/10/12386

Interessado: Instituto Presbiteriano Mackenzie

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 3º, da Instrução Normativa 007/2012 - SMR, **defiro** o pedido de reconhecimento de imunidade, a partir de 01/01/2006, em virtude de atendimento aos requisitos constitucionais e legais, nos termos dos artigos 150, VI, "c", 205 e 206 da CRFB/88 e artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. A presente decisão não isenta o requerente do cumprimento das obrigações acessórias e de sua responsabilidade como substituto tributário, nos casos previstos em lei.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do D.R.M. em 20/12/2013

Protocolo: 2013/10/33737

Interessado: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE CAMPINAS S/S

Requerente: Cláudio da Silva Bondesio

CCM: 94.145-0

Assunto: Solicitação de restituição/compensação do ISSQN-ofício 2012.

Nos termos dos artigos 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** a solicitação de restituição/compensação feita pelo contribuinte pelo fato da data de registro da alteração contratual ter sido em 19/03/2013; e, nos termos do § 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pelo **não atendimento** da notificação no prazo consignado, o que inviabilizou a análise do mérito da questão.

Considera-se notificado o contribuinte com a publicação desta, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo: 2012/03/2312(principal)

Impugnação: Protocolo 2012/10/15087

Interessado: Willian Sanches Campagnone

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000870/2012

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **defiro parcialmente** a impugnação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando o **AIIM 000870/2012** para alterar o relato da infração, item 1.1, visando esclarecer que a data inicial da Fiscalização é janeiro de 2005 e não maio de 2005, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM impugnado, em face do disposto no artigo 27 da Lei Municipal 13.104/07. Não acolho as demais alegações por impropedientes, pois até a publicação da Lei Municipal 13.519/08 a base de cálculo dos serviços prestados pelos tabeliães e oficiais de registro era o preço dos serviços, regime de lançamento por homologação, e a forma de tributação para os referidos contribuintes só foi alterada no âmbito do município de Campinas a partir de janeiro de 2009, assim, no período da autuação o Impugnante estava obrigado a emitir e escriturar notas fiscais de serviços e entregar a Declaração Mensal de Serviços - DMS, como os demais contribuintes sujeitos ao mesmo regime de lançamento, e ocorrendo a omissão definida em lei como infração, obriga-se a autoridade fiscal a aplicar a penalidade, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN. Para se chegar ao nº de notas fiscais de serviço não emitidas, o Auditor Fiscal considerou o mínimo de uma nota fiscal por ato praticado pelo Tabelionato, num total de 48 meses, totalizando 192 documentos, conforme exposto no Anexo Auxiliar do AIIM, tendo em vista a inexistência de informação precisa sobre o nº de clientes do estabelecimento no período. Ainda que não seja considerada pessoa jurídica ou equiparada, o Impugnante está obrigado a entregar a Declaração Mensal de Serviços por força do disposto no artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05 e Instrução Normativa 001/2008-DRM/SMF, artigo 2º, § 1º. Não ocorreu a alegada decadência, pois em se tratando de lançamento de ofício se aplica na contagem do prazo decadencial as disposições do artigo 173, inciso I, e parágrafo único, da Lei 5.172/66 - CTN.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30(trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, previstos no §5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA
18.931.630/0001-45	PAOLO FERRETTI REFORMAS - ME
19.259.978/0001-09	OSMIRO SOUZA NASCIMENTO PINTURAS - ME

NOTIFICAÇÃO**Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE-5250-8/01-Atividades Comissária de Despachos.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da lei 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
19.414.868/0001-66	NOVA ADUANEIRA LTDA.	02/01/2014

NOTIFICAÇÃO**Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94.

O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	EMPRESA
19.192.381/0001-86	A. M. DOS SANTOS MINIMERCADO-ME
19.440.267/0001-28	ROBERTO B. DA ROSA CHURRASCARIA LTDA-ME
19.448.611/0001-25	DEBORA APARECIDA DA SILVA LINO-ME
19.450.372/0001-48	LUIS DANIEL DE CARA-ME
19.451.910/0001-19	VITAL'S RANCH COMÉRCIO LTDA-ME
19.452.190/0001-06	PAULA PELEGRINA PEDROSO-ME

NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, podendo os mesmos obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
2885301	19.494.942/0001-00	ADAUCTO ANTONIO ALVES 15574951819
2884267	19.472.386/0001-62	ADILSON CARLOS DA SILVA 10811070816
2884160	19.469.821/0001-08	ADRIANO DA SILVA BARBOZA 25989653883
2885433	19.497.586/0001-70	ADRIANO GONCALVES 17388409807
2885522	19.498.927/0001-21	ADRIANO SOUZA COSTA 08438010695
2884658	19.480.488/0001-20	AIDA MARIA DE SOUZA VINCIGUERRI 27494368850
2885158	19.491.644/0001-58	ALESSANDRA APARECIDA SAMPAIO 30072545828
2885000	19.489.080/0001-19	ALEX MARTINS DOS SANTOS 93955014568
2885468	19.497.896/0001-94	ALEXANDRE DE SOUZA ANJOS 30498903800
2884828	19.485.933/0001-44	AMANDA DOS SANTOS CRUZ 37679303827
2885069	19.489.555/0001-77	ANA CRISTINA ROQUE 34890909850
2884836	19.486.002/0001-60	ANA ROSA MORAES DE SOUZA 17868059877
2885573	19.501.476/0001-34	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA 32004776870
2885883	19.506.735/0001-10	ANDREIA CRISTINA MASSON FERREIRA 25646778867
2884372	19.474.298/0001-08	ANDREIA DOS SANTOS 34652042809
2885344	19.495.921/0001-09	ANGELICA NAZAR MARINI 25383881808
2885263	19.494.149/0001-00	ANTONIO AUGUSTO LISBOA CAMARGO 86810863834
2885212	19.492.432/0001-95	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 95679715872
2885077	19.489.595/0001-19	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS 09674046810
2885360	19.496.328/0001-79	ARI EUGENIO CINEL 77378792853
2884402	19.474.504/0001-71	ARLINDO APARECIDO LIMA BRAGA 21470721848
2887860	19.490.052/0001-11	BELCHIOR JOSE DE FARIA BORGES 21718635877
2885620	19.502.510/0001-95	BENEFACIO NUNES PEREIRA 17273267848
2885050	19.489.347/0001-78	BRUNO VALENTIM DE LIMA RIGAMONT 33420908806
2885328	19.495.205/0001-13	CAMILE NEVES PINTO 17195363848
2884348	19.474.250/0001-91	CAMILA CARVALHO CAETANO 32402928824
2884810	19.485.550/0001-76	CARLOS EDUARDO AMARAL DA SILVA 22764440880
2885174	19.491.848/0001-99	CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA 93012179453
2884925	19.487.423/0001-06	CECILIA CRISTINA SILVA JOTA 35482059847
2884623	19.478.956/0001-21	CELSO DE PAULA VERGILIO 05916111800
2884399	19.474.476/0001-92	CHEILA DE OLIVEIRA 94481709049
2884569	19.477.414/0001-34	CLEUSA GIUNGI DE MORAES 09094124807
2884135	19.469.685/0001-48	CRISTIANE APARECIDA DENADAI CANDIDO 28052957818
2885794	19.505.253/0001-45	DANIEL ANANIAS PEREIRA LOPES 37078091884
2885697	19.503.767/0001-61	DAVID APARECIDO DUTRA 39690343882
2884640	19.480.114/0001-04	DAYANE CRISTINA DE SOUZA 22606724852
2885107	19.490.621/0001-29	DIEGO BRASILEIRO DA SILVA 83138722253

2885190	19.492.078/0001-07	DILDEBI ALVES 18425648890
2885255	19.493.940/0001-98	DIRCE PADIM 03907091825
2884216	19.470.903/0001-64	DIALMA MARTINS DOS SANTOS 35963954886
2884313	19.473.865/0001-01	EDER APARECIDO MACHADO 22580964883
2885123	19.491.470/0001-23	EDGAR LUIZ MARCONDES DE OLIVEIRA 26166665881
2885778	19.505.078/0001-96	EDNA MARIA DA ROSA 15493406896
2885182	19.492.075/0001-65	EDNEY BEZERRA DA SILVA 29137471830
2885689	19.503.535/0001-03	EDNOILSON JOSE PEREIRA PARDIN 32178275893
2885042	19.489.329/0001-96	EDSON OLIVEIRA DE MORAES 25809384862
2884330	19.474.077/0001-21	EDUARDO DOS SANTOS 37201745816
2884461	19.474.793/0001-09	EDUARDO NOGUEIRA DA GAMA 30273079832
2885280	19.494.676/0001-07	EDVALDO FERREIRA CAMPOS 27984643822
2884780	19.484.592/0001-92	ELIZABETH FERNANDES CANISIM 07981359805
2885875	19.506.339/0001-92	ELMI ADIB ANTONIO CARNETTA 02701175801
2884860	19.486.397/0001-00	EMILIO FERNANDEZ NETO 60050934872
2884291	19.473.036/0001-10	ENARA OLIVEIRA DA SILVA 22087769842
2885654	19.502.682/0001-69	ENIO ZUBA FILHO 16825508857
2884917	19.487.353/0001-96	ERILEINE MIOKO KOMORI DA SILVA 27319937824
2885743	19.504.710/0001-87	FABIANO ALVES GARCIA 22176315863
2884445	19.474.737/0001-74	FERNANDA DE LIMA SILVA 11331264642
2885557	19.500.971/0001-29	FLAVIO ALVES BEZERRA 13396743865
2884534	19.477.027/0001-06	FRANCISCO LAECIO DA CONCEICAO 55287379900
2884305	19.473.592/0001-97	FREDERICO SIMI DRUGOWICH FERREIRA JACOB 22873689811
2885549	19.500.852/0001-76	GABRIEL ALENCAR FUZZA 42912638801
2884976	19.488.257/0001-62	GABRIELA STORANI MANTOVANI 38969950818
2885816	19.506.009/0001-05	GERALDO MARCOS DOS SANTOS 15582215816
2884682	19.481.900/0001-26	GERONCIO MACHADO FERREIRA 82401934472
2885379	19.496.452/0001-34	GIANE CRISTINA MODESTO 35228793844
2884984	19.488.585/0001-69	GILCIVANIA FERREIRA MARINHO 34626471803
2884739	19.482.882/0001-05	GILDETE FRANCISCA DA SILVA 75901846400
2885336	19.495.599/0001-00	GILMAR APARECIDO GALVAO 22276498870
2884240	19.472.168/0001-28	GILSON RODRIGUES DA SILVA 34103584807
2884585	19.478.229/0001-64	GLACIA PEREIRA DE SOUZA 21775355810
2885492	19.498.170/0001-76	GRACIA MARIA NAVARRO 07750628848
2884526	19.476.907/0001-50	GUSTAVO FERREIRA NORI 39214173842
2884470	19.475.036/0001-50	HELTON ALEXANDRE DE OLIVA SILVA 21386271824
2887851	19.478.557/0001-60	ILAELSON ALVES DA SILVA 40323735827
2885484	19.498.167/0001-52	INACIO BRITO MOREIRA DE AZEVEDO 04901920847
2885204	19.492.084/0001-56	IRENE SCHROEDER PELANDA 02957687976
2884119	19.468.435/0001-93	ISABELA TEIXEIRA FELIX 37004400816
2884968	19.487.997/0001-84	IVAN CARLOS CAETANO 23949732691
2884500	19.475.845/0001-61	IVERTON MATIAS DA SILVA 21297423860
2885450	19.497.892/0001-06	JAIME DA SILVA ALVES 07975588881
2885310	19.494.971/0001-63	JAMILA RODRIGUES VENTURINI 37079014832
2884186	19.470.208/0001-00	JANAINA SANTANA BRITO 34820416871
2884801	19.485.092/0001-75	JANAINA ZACARIN BOBBIO 40632538805
2885735	19.504.701/0001-96	JEFERSON FERNANDO ZELIOLI 26877446895
2885824	19.506.022/0001-56	JEFERSON TONON 11159247889
2885131	19.491.551/0001-23	JOAO VICTOR ANTUNES MACIEL 35097008804
2884542	19.477.079/0001-74	JOAO VICTOR SOARES 35358928804
2885018	19.489.136/0001-35	JOAZ MAXIMO DOS SANTOS 96707860887
2885590	19.501.694/0001-79	JOCIMAR MARTINS DE SOUZA JUNIOR 38620167812
2884933	19.487.618/0001-56	JOSE ALVES BESERRA 67475000400
2884321	19.473.884/0001-20	JOSE APARECIDO DA SILVA 13593907828
2884364	19.474.272/0001-51	JOSE MAGELA BARBOSA JUNIOR 08244891602
2885034	19.489.147/0001-15	JOSE MARCELO DA SILVA PEREZ 10794405851
2884704	19.482.050/0001-80	JOSE ROBERTO DOS REIS SOARES 04009117524
2885115	19.491.393/0001-01	JOSENILDA MARIA QUIRINO DA SILVA 31221891863
2884194	19.470.635/0001-80	JULIA ANDOR 06350460910
2885417	19.496.878/0001-98	JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO 25280506687
2884720	19.482.541/0001-21	JULIANA SILVA VASCONCELOS 33207005888
2884356	19.474.267/0001-49	JULIO CESAR MASSOCA PONCE 33886195813
2885093	19.490.525/0001-80	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS 18201058810
2884798	19.484.650/0001-88	KALIANE SCAPIN MENEGUELLO PEREIRA 24561430865
2884089	19.467.972/0001-19	KAMILA DE ALMEIDA CLEMENTE 36257014808
2884771	19.483.733/0001-52	KATIA CILEIDE DA MOTA RIBEIRO 27491502806
2884178	19.470.022/0001-43	KATIA NOGUEIRA DOMINGUES 47989319349
2885220	19.493.445/0001-89	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA 28924714864
2884259	19.472.212/0001-08	LEIDE ANTONIO 13759839894
2884879	19.486.599/0001-43	LEONARDO REVERENDO VIDAL CIASCA 34860175867
2884690	19.481.903/0001-60	LEONARDO RODRIGUES 12065576804
2884488	19.475.182/0001-85	LINCOLN CAMPOS CEZAR 21530456819
2884097	19.468.120/0001-46	LUCAS DE CAMARGO MAGALHAES 31921417862
2884577	19.477.986/0001-13	LUCIANA CRISTINA SILVA BALIERO 25140151898
2884380	19.474.339/0001-58	LUCILENE CLEONICE DE SOUZA 32740544880
2885751	19.504.841/0001-64	LUCIRLEI DE ANDRADE 18322600895
2885719	19.503.871/0001-56	LUIZ JOSE DOS SANTOS NETO 26597218825
2885506	19.498.611/0001-30	LUIZ KLEBER SIQUEIRA 21945031883
2884232	19.472.047/0001-86	LUZIA JOSEFA COELHO RODRIGUES 02762375878
2884100	19.468.238/0001-74	LUZIA TORRES MARTINS 13733388802
2885441	19.497.621/0001-50	MAGNA ROSELETA PAVIM SALLES 86717359820
2884755	19.483.261/0001-38	MANOEL DANIEL 59243074415
2885409	19.496.813/0001-42	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA 13542958387
2885239	19.493.892/0001-38	MARCELO CARDOSO DA SILVA 26026111824
2884844	19.486.148/0001-06	MARGARETE ALVES DOS SANTOS 00259973602
2884674	19.481.421/0001-00	MARIA DAS DORES DA COSTA SILVA 02165321328
2885727	19.504.087/0001-62	MARIA DAS GRACAS VALENTIM LACERDA 07708639816
2884950	19.487.979/0001-00	MARIANA PEIXOTO DE BONI 27944388830
2884127	19.468.963/0001-42	MARINEIDE GALO DE SOUZA 04832845802
2885247	19.493.919/0001-92	MARIO LUIZ DE ASSIS JUNIOR 47956606896
2885530	19.499.228/0001-04	MARTINHO CAIRES 02448499861
2884151	19.469.719/0001-02	MAURICIO JOSE VENDIMATTI 26345144843
2885476	19.498.056/0001-46	MICHEL DA CUNHA FERREIRA 22662783800

2885808	19.505.980/0001-02	MIRELA LUCIA SALUM DINIZ 16951466890
2884909	19.487.202/0001-38	MONICA MARCOM BERGAMASCHI 11812353839
2884275	19.472.555/0001-64	NATALIA DE QUEIROZ MARTINS 38841441895
2885166	19.491.710/0001-90	NATANAEL GONCALVES 42468444892
2884550	19.477.331/0001-45	NAYANE CANTO PINHEIRO 37519437817
2885140	19.491.602/0001-17	NEUSA NEVES 07636277808
2884453	19.474.743/0001-21	PATRICIA ADRIANA SENATORE 34947646896
2885832	19.506.132/0001-18	PAULO CESAR DE MAGALHAES 21780117809
2885565	19.501.294/0001-63	PEDRO THADEU DE SOUSA 70129195235
2884712	19.482.357/0001-81	PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES 38178178869
2885891	19.506.796/0001-87	RACHEL RODRIGUES FORATTO 21638243816
2885662	19.502.943/0001-40	RAFAEL SCUCUGLIA RODRIGUES DA SILVA 39232055899
2885298	19.494.825/0001-38	RAFAELA ALICE DE CASTRO 35186140880
2885387	19.496.559/0001-82	RAIMUNDA VIEIRA NUNES PEREIRA 19513508803
2884283	19.472.996/0001-66	REGIANE CRISTINA SILVESTRE NUNES DA SILVA 28015333865
2885867	19.506.243/0001-24	REGIANE SOARES DA SILVA 28661269806
2884887	19.486.751/0001-98	REGINALDO CESAR PRADO CASTREZE 22112277839
2884518	19.476.648/0001-67	RENATA CRISTINA VIDAL 32935756843
2884992	19.488.947/0001-11	RICHARD KUHLLACERDA 25076157886
2884224	19.471.524/0001-99	RITA DE CASSIA MARAN GARCIA DE OLIVEIRA 27493011818
2885859	19.506.223/0001-53	RODOLFO LAURENTE 38320295831
2884429	19.474.538/0001-66	RODRIGO APARECIDO DA SILVA SANTANA 22141921821
2885786	19.505.158/0001-41	RODRIGO SOARES DOS SANTOS 28468684848
2885840	19.506.158/0001-66	ROSELI DIAS DA SILVA 07951241806
2884437	19.474.712/0001-70	ROSENILDE XIMENDES DE SOUSA FERNANDES 47052104334
2884747	19.483.243/0001-56	SALVA SILVA DOS SANTOS 00564375870
2885026	19.489.139/0001-79	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS 14987150875
2884763	19.483.453/0001-44	SERGIO CORREA 84962313800
2884208	19.470.720/0001-49	SERGIO MARTINS DE BRITO 00189929510
2884666	19.480.972/0001-59	SIDINEI APARECIDO CAVALARI 35538907899
2885271	19.494.466/0001-19	SILAS DOENHA NETO 21519147805
2885760	19.505.012/0001-04	SILAS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA 38779798829
2885425	19.497.301/0001-09	SINVAL SERAFIM PEREIRA 07976405845
2884410	19.474.524/0001-42	THABATA MARIANA BARROS DEGASPERI 35526639835
2884607	19.478.561/0001-29	THIAGO ALEXANDRE LAIA FERREIRA 40765107805
2885638	19.502.591/0001-23	THIAGO MODESTO LEME DE SOUZA 38779834809
2885603	19.502.089/0001-12	VALERIA PEREIRA CAVALCANTE DE MENEZES 01956185135
2884852	19.486.160/0001-10	VALQUIRIA APARECIDA DE CASTRO PIRES 03482934614
2885700	19.503.814/0001-77	VANDERLEI BORGUEZAN 70022820264
2884895	19.486.940/0001-60	VANDERLEI DA SILVA 84919736800
2885581	19.501.549/0001-98	VERA LUCIA GUIZI 22493063899
2885514	19.498.780/0001-70	VILMA REGINALDO LOPES 17272679824
2884615	19.478.922/0001-37	VIVIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA 39718235809
2885611	19.502.183/0001-71	WALLACE PALLIOTTE MORAES 18200577805
2885670	19.503.359/0001-00	WILLIAM LUIZ BOAVENTURA 01746129824
2885352	19.496.195/0001-30	WILMAR JUNQUEIRA MARQUES 28291947805

Campinas, 20 de janeiro de 2014

SARHÁ C. D. DOS R. ALMEIDA

Auditor Fiscal / Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Eliete Troyano Benelli por meio do protocolado nº 13/10/55019, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2011/70/7179, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Claudia Bueno por meio do protocolado nº 13/10/60473, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2012/10/59048, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Shirlei Aparecida de Souza por meio do protocolado nº 2014/10/949, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2012/10/44114, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA

PROTOCOLO: 09/10/33713 PG

INTERESSADO: SEBASTIÃO QUINTINO DA SILVA- ME

CNAE: 56.11-2-02 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

FICA NOTIFICADO PARA QUE ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº017334 DE 30/10/2009 NO PRAZO DE DEZ DIAS DA PUBLICAÇÃO O PAGAMENTO DE R\$ 1.007,00 (UM MIL E SETE REAIS) EQUIVALENTE A 50 UFESPS CONSIDERANDO O EXPOSTO ART 112 INC III E ART 122 INC XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98,COMBINADO COM ART 3º DA RESOLUÇÃO SES/SJDC 3 DE 16/07/2009.

PROTOCOLO: 10/70/05737 PS

INTERESSADO: ILIDIO SANTANA

CNAE: 56.11-2-02 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

FICA NOTIFICADO PARA QUE ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº017369 DE 17/01/2011 NO PRAZO DE DEZ DIAS DA PUBLICAÇÃO O PAGAMENTO DE R\$ 1.007,00 (UM MIL E SETE REAIS) EQUIVALENTE A 50 UFESPS CONSIDERANDO O EXPOSTO ART 112 INC III E ART 122 INC XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98,COMBINADO COM ART 3º DA RESOLUÇÃO SES/SJDC 3 DE 16/07/2009.

PROTOCOLO: 10/10/12239 PG

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL GOTO LTDA

CNAE: 9329-8/99 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

FICA NOTIFICADO PARA QUE ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº017350 DE 21/06/2010 NO PRAZO DE DEZ DIAS DA PUBLICAÇÃO O PAGAMENTO DE R\$ 1.007,00 (UM MIL E SETE REAIS) EQUIVALENTE A 50 UFESPS CONSIDERANDO O EXPOSTO ART 112 INC III E

ART 122 INC XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98,COMBINADO COM ART 3º DA RESOLUÇÃO SES/SJDC 3 DE 16/07/2009.

PROTOCOLO: 10/10/02836 PG

INTERESSADO: PROMOÇÃO DE ENSINO DE QUALIDADE S/A

CNAE: 8531-7/00 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

FICA NOTIFICADO PARA QUE ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº017351 DE 21/06/2010 NO PRAZO DE DEZ DIAS DA PUBLICAÇÃO O PAGAMENTO DE R\$ 1.007,00 (UM MIL E SETE REAIS) EQUIVALENTE A 50 UFESPS CONSIDERANDO O EXPOSTO ART 112 INC III E ART 122 INC XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98,COMBINADO COM ART 3º DA RESOLUÇÃO SES/SJDC 3 DE 16/07/2009.

PROTOCOLO: 10/70/05689 PS

INTERESSADO: DANIEL AUGUSTUS DE ALMEIDA SOARES EPP

CNAE: 56.11-2-02 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

FICA NOTIFICADO PARA QUE ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº017403 DE 22/12/2010 NO PRAZO DE DEZ DIAS DA PUBLICAÇÃO O PAGAMENTO DE R\$ 1.007,00 (UM MIL E SETE REAIS) EQUIVALENTE A 50 UFESPS CONSIDERANDO O EXPOSTO ART 112 INC III E ART 122 INC XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98,COMBINADO COM ART 3º DA RESOLUÇÃO SES/SJDC 3 DE 16/07/2009.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

BRIGINA KEMP

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA

PROTOCOLO: 2013/07/3441

INTERESSADO: BRASILIENSE CARGO LTDA ME

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA/ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/4063

INTERESSADO:DROGARIA MIG OURO VERDE LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA 1316 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/3438

INTERESSADO:KERRY DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA/ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/3437

INTERESSADO:KERRY DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA/ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDO

PROTOCOLO: 2013/07/3682

INTERESSADO: ENFOLGADO TRANSPORTE EPP

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA/ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDO

Campinas, 20 de janeiro de 2014

GLAUCIA MARGOTO

Coordenadora Da Vigilância Em Saúde Sudoeste

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCESSÃO DE DIPLOMAS "AMIGOS DA GUARDA PORTARIA Nº 001/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de diplomas denominados Amigos da Guarda no Município de Campinas, e da outras providências."

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de identificar, destacar e valorizar os cidadãos de Campinas, que prestaram serviços relevantes para a Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que inúmeros são os atos e fatos que distinguem aquele cidadão que presta serviços de benevolência e excelência para nosso Município e, em especial a Guarda Municipal,

FAZ SABER,

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diploma denominado "Amigos da Guarda" como homenagem e reconhecimento pela prática, conduta e atitude de cidadãos em ajudar e contribuir para o engrandecimento da Guarda Municipal de Campinas.

Art. 2º - A indicação deverá ser feita anualmente pelo Comandante ou Sub Comandante da Guarda Municipal, desde que a indicação atenda aos critérios desta Portaria. Parágrafo único - A relação de todos os homenageados ficará arquivada e registrada na Superintendência da Guarda Municipal.

Art. 3º - O Secretário Municipal Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, concordando com a indicação, determinará a concessão do diploma.

Parágrafo único - Em caso de não concordância, fundamentará suas razões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria N. 002/05, bem como as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE

Campinas, 17 de janeiro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇ

CONCESSÃO DA MEDALHA E DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

PORTARIA Nº 002/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão da medalha e diploma de honra ao mérito aos Guardas Municipais do Município de Campinas, pelos bons serviços prestados, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que são inúmeras as ocorrências de natureza Policial e Social atendidas pela Guarda Municipal de Campinas, que geram destaque na comunidade.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, destacar e valorizar os profissionais da Guarda Municipal de Campinas que se dedicam com esmero à causa pública, muito além das situações de rotina atinentes à Corporação.**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular o permanente crescimento do espírito de corpo dos integrantes da instituição, o aprimoramento progressivo do orgulho de a ela pertencer, dos sentimentos de autoconfiança e autoestima individual e coletivo, assim como a busca constante da elevação da moral da Corporação.

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica instituída a concessão da homenagem aos Guardas Municipais do Município de Campinas como reconhecimento, ao correto desfecho de uma ocorrência de destaque de

natureza policial e social destacada pela comunidade.

§ 1º - A homenagem será realizada através de uma medalha e um diploma de honra ao mérito, dependendo da sua categoria.

§ 2º - A indicação para a concessão da homenagem será feita pelo Superior imediato do Guarda Municipal responsável pelo feito, Comandante da Guarda Municipal ou pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º - A homenagem será dividida em três categorias:

I - Mérito: será concedida através de medalha e diploma para as 03 (três) ocorrências de maior destaque no ano, sendo o período analisado compreendido entre os dias 01 de Julho à 30 de junho, devendo obrigatoriamente ser entregue em solenidade especial, preferencialmente no aniversário da Guarda Municipal de Campinas, que ocorre no dia 15 de julho.

II - Destaque: será concedido um diploma para as ocorrências de maior destaque em um mês, sendo entregue na presença dos outros profissionais daquele local que estejam em serviço, e deverá ser lido, a fim de enaltecere a postura e o trabalho do homenageado.

III - Distinção: será concedido um diploma ao homenageado, nas ocorrências de destaque onde tenha sido constatada a relevância social do fato.

Parágrafo único - A análise das homenagens será realizada por um conselho constituído pelos membros dos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

II - Superintendência Geral da Guarda Municipal de Campinas;

III - Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas.

Art. 3º - As homenagens das categorias deverão ser fundamentadas e serão concedidas formalmente por escrito em diploma específico com padrão definido pela Comissão, devendo conter obrigatoriamente a assinatura do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas.

Parágrafo único - a categoria da homenagem deverá ser destacada no corpo do diploma.

Art. 5º - A medalha "Honra ao Mérito", terá, no anverso, uma figura humana de braços abertos, circundada por um par de ramos de louro e pela inscrição "Medalha Honra ao Mérito" e no reverso trará o brasão de armas do Município, completo, circuncidado pela expressão "Guarda Municipal de Campinas". A medalha será acompanhada de sua respectiva barreta, que deverá ser confeccionada em bronze, em forma de placa retangular, medindo 0,035m de comprimento por 0,011m de largura e 0,001m de espessura, a barreta deverá conter, ainda, as cores representativas da bandeira do Município de Campinas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campinas, 17 de janeiro de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º 12/10/ 45.063 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

Diante dos elementos no presente protocolo, e á vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 477 a 500, e adotadas, oportunamente, as providências declinadas ás fls. 491 e 495, "in fine", 496 e 497, **AUTORIZO**:

1- A contratação direta da cooperativa de produção dos profissionais em coleta, manuseio e comercialização de materiais recicláveis Antônio da Costa Santos, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Publica do Município de Campinas, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis e a triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis com destinação final dos resíduos, na forma do plano operacional encartado ás fls. 311 a 327, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificado e indicado, desde que não conflite com objeto da contratação do Consorcio Renova Ambiental, selecionado através da concorrência n.º. 04/13, com fulcro no inciso XXVII do artigo 24 da lei n.º. 8.666/93.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 430.593,37 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Do mesmo nodo **DETERMINO**:

1- O encaminhamento desta data, dos autos deste processo ao gabinete do SR.Secretario de chefia de gabinete do prefeito para ratificação, como condição de eficácia dos atos, face só disposto no artigo 26, "caput", da lei federal n.º.8.666/93, uma vez que também foram atendidos os requisitos dos incisos I e II do mesmo artigo.

2- Finalmente, a remessa dos autos á secretaria de administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, á CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta acostada ás fls. 346 a 363, observadas as alterações inclusas no próprio instrumento e indicadas á fls. 496, segundo parágrafo, e a seguir, á SMSM para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULLELA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA LACRADO O ESTABELECIMENTO, SITO Á RUA ENGº AUGUSTO DE FIGUEIREDO Nº 1759 - JARDIM BOM SUCESSO.

PROT.12/11/10747 WM MAXIMUS ACADEMIA LTDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROT.11/115641.

PROT.14/10/1712 UFS USINAGEM FERRAMENTARIA E SERV. LTDA

INDEFERIDOS

PROT.13/11/10270 ROSNEY DOS S PINTO - PROT.13/10/53549 E PROT.13/10/53551 M ROBERTO SILVA MOVEIS - PROT.13/11/16569 E PROT.13/11/16570 V B LINO PANIFICADORA - PROT.13/10/28410 E PROT.13/10/8457 ALBABATH PROJETOS E MONTAGEM DE BANHEIROS LTDA - PORT.13/10/10902 FABIO HENRIQUE RAMOS - PROT.12/11/9677 MASSIMA ELETRONICA E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - PROT.13/10/54956 C MIRANDA RODRIGUES DA LUZ - PROT.14/10/1891 HESA 154 INVESTIMENTOS IMOB. LTDA - PROT.13/11/2195 ANA R M DA SILVA - PROT.13/11/17730 MARLENE R DE JESUS - PROT.13/11/16057 ALVARO FOLI - PROT.13/11/19641 COND. EDIF. PARAIZO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/10/1891 HESA 154 INVESTIMENTOS IMOB. LTDA - PROT.13/11/11698 PAULO T DO NASCIMENTO - PROT.13/11/18564 RAFAEL J C LEONI - PROT.11/11/5077 BAIRRO NOVO CAMPO GRANDE EMPREEND. LTDA - PROT.13/11/19810 REALCAMP FACTORING FOMENO COMERCIAL LTDA - PROT.13/11/18577 RAIMUNDO DO N BRITO - PROT.14/03/767 BARROS NICOLAU EMPREEND. LTDA - PROT.14/11/223 SILVO M LIMA - PROT.14/11/316 VITORINO V SANTANA NETO

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, PROT.12/11/8612.

PROT.14/10/2131 MARILENA GARCIA LODI

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, FOLHAS 102 E 113, PROT.83/15051.

PROT.14/10/1885 JOSE AUGUSTO STEMBERG

DEFERIDOS

PROT.13/11/2432 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.13/11/3215 LAERTE FREDERICCI - PROT.13/11/19964 MAURO ELLWAGNER JR - PROT.13/11/6713 FLAVIA P DA SILVA - PROT.13/11/17713 JOÃO J TAFNER - PROT.13/11/17136 RICARDO S LUNA

INDEFERIDOS

PROT.14/11/408 PAULO H ANDRIOLI SILVA - PROT.13/10/58141 COND. EDIF. GRÃO DUQUE - PROT.13/11/19867 COND. EDIF. GUAINUMBI - PROT.13/10/58847 ULRICH PETER FOHER - PROT.13/10/58142 E PROT.13/10/59162 ZELO ADM. DE COND. E IMOVEIS - PROT.13/10/60363 MARCHEZI ENGENHARIA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/10/61302 COND. GRACILIANO RAMOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.13/10/54929 JOAQUIM P DE SÁ - PROT.14/10/822 COND. EDIF. ACAPULCO - PROT.13/11/19867 COND. EDIF. GUAINUMBI - PROT.14/10/066 COND. EDIF. PARQUE DA AVENIDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/10/290 COND. EDIF. CONDE DO PINHAL

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.13/11/19585 COND. EDIF. SANTOS - PROT.14/10/809 COND. RESID. PAINEIRAS

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.14/10/1257 COND. RESID. PARQUE ECOLOGICO - PROT.12/11/14479 COND. EDIF. SAN MARTIN - PROT.13/11/8337 COND. EDIF. JAIR LEITE DA SILVEIRA - PROT.13/10/59890 RANA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - PROT.14/10/0182 COND. EDIF. RIACHUELO - PROT.13/11/19594 ARNALDO GOMES - PROT.13/11/19803 COND. EDIF. ITAPUAMA - PROT.13/10/61365 COND. EDIF. DONA RITA CORREIA

CANCELE-SE O AIM Nº 24918.

PROT.13/11/18770 ALINE M OLIVEIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.13/11/17088 COHAB CAMPINAS - PROT.13/11/17240 COHAB CAMPINAS - PROT.13/11/19806 ANDRE A DA R PEREIRA - PROT.13/11/19807 FERNANDA G DA SILVA - PROT.13/11/19801 CLEUZA R DA CUNHA - PROT.13/11/19817 JOÃO S CAVALCANTE - PROT.11/11/6229 WEP PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO Á AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHÊ DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.12/11/12161 LUCAS F B F DE OLIVEIRA - INT Nº 79974

PROT.07/11/3613 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - INT Nº 79910

PROT.07/11/3575 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - INT Nº 79911

PROT.07/11/4092 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - INT Nº 79913

PROT.07/11/4093 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - INT Nº 79912

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.10/11/14299 ALDENORA SOARES DOS SANTOS - AIM Nº 29711

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.12/11/12161 LUCAS F B F DE OLIVEIRA - AIM Nº 27917

PROT.13/11/9498 LUIZ ROBERTO BALDOVINOTTI - AIM Nº 29736

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.12/11/15098 ALTAS HORAS CACHAÇARIA E CHOPERIA LTDA - AIM Nº 33981

PROT.08/11/4875 DUOS/SEMURB (ALTAS HORAS CACHAÇARIA) - AIM Nº 33984

PROT.07/11/3613 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - AIM Nº 28651

PROT.07/11/3575 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - AIM Nº 28652

PROT.07/11/4092 PUBLICIDADE KLIMES LTDA - AIM Nº 28655

PROT.07/11/4093 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - AIM Nº 28654

20 de janeiro de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2014-2016

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.102/2002 que aprovou o Regimento Interno do CONGEAPA, CONVOCA as Entidades constantes nos itens II e III do Artigo 3º Decreto Municipal nº 18.229 de 16 de janeiro de 2014, a se inscreverem para a Assembleia de eleição do CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS, para o Biênio 2014-2016.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20/01/2014 SEGUNDA- -FEIRA	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES
18/02/2014 TERÇA-FEIRA	FIM DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INICIO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
07/03/2014 SEXTA-FEIRA	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO INÍCIO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS
21/03/2014 SEXTA-FEIRA	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PELAS ENTIDADES INDEFERIDAS INÍCIO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL
07/04/2014 SEGUNDA- -FEIRA	PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO CONVOCAÇÃO NO DOM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL
22/04/2014 TERÇA-FEIRA	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REGULARMENTE APROVADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL
23/04/2014 QUARTA- -FEIRA	ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, COM A INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
29/04/2014 TERÇA-FEIRA	ASSEMBLEIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS NOMEADOS

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014, protocolizando os documentos elencados abaixo endereçado à Secretaria Executiva do Congeapa, no Protocolo Geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal,

Campinas/SP.

- Cópia simples do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório;
- Cópia simples da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual com duração de mandato com o respectivo registro em cartório;
- Carta da entidade digitada com o nome completo dos três membros indicados (um titular e dois suplentes), com documento comprobatório de vínculo dos mesmos com a entidade e informações pessoais: telefone (fixo e celular), endereço completo, email e número do RG.
- Indicação da vaga a que a entidade está se candidatando.

SEGMENTOS

Segundo Setor: representado por organizações representativas da população residente, da população tradicional e dos proprietários de imóveis no interior da Unidade de Conservação, com as seguintes vagas:

- 2 entidades da área urbana da AR-14;
- 2 entidades da área urbana do Distrito de Sousas;
- 1 entidade da área urbana do Distrito de Joaquim Egídio;
- 1 entidade da área rural da AR-14;
- 1 entidade da área rural do Distrito de Sousas;
- 2 entidades da área rural do Distrito de Joaquim Egídio.

Terceiro Setor: representado por organizações da sociedade civil, comunidade técnica e/ou científica, organizações não governamentais ambientalistas, prioritariamente com atuação na Unidade de Conservação, com as seguintes vagas:

- 1 entidade representante de associações comerciais e de serviços da gastronomia, ecoturismo, cultura, artesanato e afins;
- 1 entidade representante dos produtores rurais associados em cooperativas, sindicatos, entidades e associações (sociedades organizadas) com prioridade para produção orgânica;
- 2 entidades representantes de universidades e faculdades públicas e privadas com cursos na área ambiental, prioritariamente com atuação comprovada na Unidade de Conservação;
- 2 entidades representantes de entidades técnico-científicas;
- 2 entidades representantes de organizações não-governamentais ambientalistas, prioritariamente com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na Unidade de Conservação.

Nota: As entidades inscritas no período supra citado concorrerão entre seus pares somente com as inscritas neste período.

Dúvidas e esclarecimentos (19) 2116-8406
congeapa@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de janeiro de 2014
SEBASTIÃO CARLOS TORRES

Presidente Do CONGEAPA
SANDRA REGINA VENÂNCIO MARTINS
Secretária Geral Do CONGEAPA
ÂNGELA CRUZ GUIRAO
Secretária Executiva Do CONGEAPA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/50526

Interessado: Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários LTDA
Compareça o interessado, no prazo de 30 dias. Agendar com técnico antes.
Campinas, 20 de janeiro de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/50532

Interessado: Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários LTDA
Compareça o interessado, no prazo de 30 dias. Agendar com técnico antes.
Campinas, 20 de janeiro de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/50535

Interessado: Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários LTDA
Compareça o interessado, no prazo de 30 dias. Agendar com técnico antes.
Campinas, 20 de janeiro de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/50528

Interessado: Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários LTDA
Compareça o interessado, no prazo de 30 dias. Agendar com técnico antes.
Campinas, 20 de janeiro de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/8766

Interessado: Living APIAI Empreendimentos e Participações Ltda.
Defere-se o solicitado em protocolo 2013/10/56670. Consultar decreto nº 18.172/2013. Será dada publicidade conforme artigo 2º do decreto citado.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/41595

Interessado: Indústria e Comercio Metalurgica Atla S/A.
Defere-se o solicitado em protocolo 2013/10/56669. Consultar decreto nº 18.172/2013. Será dada publicidade conforme artigo 2º do decreto citado.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matr. 123002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/43682

Interessado: Maria Mirtes Ueno Morya

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 58, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 10 (dez) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/53976

Interessado: Projeto A Comunicações Ltda

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 97, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 2013/10/13209fl. 65

Int.: Bertoldo Gomes Marcenaria e Carpatria Ltda ME.

Com base nos elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestações de fls. 59, 60 e 64, acolhemos o pedido veiculado em recurso administrativo. Retorne-se ao Anexo IV para continuidade das análises quanto ao pedido de emissão de Licença de Operação.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Secretária Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável Em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 2012/10/10.232fl.

Int.: CEMON Eletromecânica Ltda.

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, especialmente pedido de fls. 36/39 e manifestações de fls. 50/59 e 64, acolhemos o pedido veiculado em recurso administrativo. Retorne-se ao Anexo IV para continuidade das análises quanto ao pedido de emissão de Licença de Operação.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Secretária Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável Em Exercício

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo: 1997/0/16238

Interessado: Únicos Construtora Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise por parte da CPGA/SVDS, solicitamos que o interessado, ou representante legal, retire cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta de Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013).

Campinas, 20 de janeiro de 2014
ENGº AGRº RICARDO SIMÃO AMON
Matrícula: 29913-8 - CPGA/SVDS

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMUNICADO**

Protocolo nº: 2011/10/54299

Interessado: Workgroup Serviços e Comércio de Produtos

Assunto: Projeto Oficina Verde - Campinas

Solicita-se que compareça o interessado à Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no prazo de 30 dias, a partir desta publicação, para apresentação das informações complementares sobre o "Projeto Oficina Verde - Campinas", conforme informado em parecer de 13 de fevereiro de 2012, do qual o interessado tomou ciência em 13 de abril de 2012, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
SYLVIA REGINA DOMINGUES TEIXEIRA
Área De Planejamento - Matr: 100818-8 - CPEA/SVDS

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº: 2001/0/69431

Interessado: Cooperativa Habitacional Mestres da Obra

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Desmembramento de Gleba / Diretrizes Urbanísticas.

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para atendimento das exigências da convocação de fls. 281/282, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
CELSO R. FREITAS JR.
Engº Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA-SVDS

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº: 2013/11/6274

Interessado: Altea Urbanismo e Infraestrutura Ltda.

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
MARIA STELA BELLUZZO PRADO
Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
1ª CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº: 2005/11/4522

Interessado: Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 20 de janeiro de 2014
MARIA STELA BELLUZZO PRADO
Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/26835

Interessado: MADEIREIRA ONDINA LTDA - ME.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 58, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/43464

Interessado: NILTON GERALDO DE SOUSA.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 50, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/43336

Interessado: LASERFI COMÉRCIO E SERVIÇO DE PROTÓTIPOS LTDA - ME.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 14, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/30033

Notificado: Gimenés Esfíhas Ltda Me

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 009/2014. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

CAROLINA MARIA NEVES QUADROS
Agente De Fiscalização Ambiental - Matr: 123026-3 - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 12/10/27004

Notificado: Condomínio Edifício Arapoty

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 005/2014. O referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

CAROLINA MARIA NEVES QUADROS
Agente De Fiscalização Ambiental - Matr: 123026-3 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**1ª PUBLICAÇÃO**

Prot.: 2011/10/21227

In.: Globaltech Empreendimentos e Participações LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem entregues no prazo de 30 dias, conforme Ordem de Serviço 02/13:

1. Protocolo de entrada para aprovação do Projeto de Drenagem na SEINFRA;
2. Informe Técnico da Sanasa atualizado, contemplando as etapas de Licença Prévia e Licença de Instalação;
3. Imagem aérea do local onde será depositado o bota-fora e Contrato Social da empresa que receberá o bota-fora;

Para esclarecimentos, favor agendar com a técnica. Fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2º e 4º - período da tarde.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ARIANE FURLANES DA SILVA
Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - PRÓTOCOLO nº 2013 / 16 / 0748 - OBJETO: Registro de preços para agenciamento de viagens aéreas regionais/nacionais e internacionais e reserva e aquisição de estadia em hotéis para funcionários e diretoria, na classe ou categoria a ser determinada pela Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** Considerando que não acudiram interessados na presente licitação, a mesma foi declarada **DESERTA**, ocorrendo após os devidos trâmites o arquivamento do processo.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 017/2013- PROTOCOLO Nº 13/16/01738- OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pão Francês para consumo no café da manhã dos funcionários da Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa **ANTÔNIO DA SILVA FRANCISCO & CIA LTDA ME**, pelo valor unitário do KG (quilograma) do pão francês á **R\$ 8,50/KG**, para o objeto retro referido, pelo critério de menor valor e por atender todos os critérios e requisitos do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 022/12 - Pregão Presencial nº 022/12 - Protocolo nº 031/12 Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda., CNPJ: 02.647.165/0001-85 - Objeto: Locação de caminhão equipado com guindauto (munck) - Das Obrigações da Contratada: Inclusão de item: Apresentação de listagem com nomes de empregados que prestam serviços na EMDEC em atendimento a Lei Municipal nº 14.666/13 - Data: 17/01/14

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 017/13 - Inexigibilidade de Licitação - Protocolo nº 056/12 Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Interagi Tecnologia Ltda.- EPP- CNPJ: 05.045.317/0001-68, Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção do Sistema Eficiente - Das Obrigações da Contratada: Inclusão de item: Apresentação de listagem com nomes de empregados que prestam serviços na EMDEC em atendimento a Lei Municipal nº 14.666/13 - Data: 17/01/14

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS DE TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS**

Contrato nº 016/10- Inexigibilidade de Licitação -Protocolo nº 025/10-Contratante: EMDEC S/A, Contratada: PMS Informática e Comércio Ltda. - CNPJ: 59.258.319/0001-64 - Objeto: Atualização do software Sapiens, compreendendo a atualização do módulo contábil, módulo comercial, módulo financeiro. - Data do encerramento: 18/06/13 - Data de assinatura: 17/01/14.

Contrato nº 023/12- Compra Direta nº 111/12 - Protocolo nº 21598/12 - Contratante: EMDEC S/A, Contratada: TRAZGAZ Comércio de Gás Ltda. - CNPJ: 56.125.610/0001-76- Objeto: Fornecimento de botijões de gás de 13kg e cilindros de 20kg de gás liquefeito de petróleo - GLP. - Data do encerramento: 17/12/13 - Data de assinatura: 17/01/14.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo nº 18.707/1/2013 - PAP002/2013

Fica NOTIFICADA a empresa **AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.337.682/0001-35, que foi conhecido do recurso interposto e no mérito negado-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 3.016,65 (três mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Referido valor deverá ser recolhido à Tesouraria da EMDEC no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, da publicação no Diário Oficial do Município ou por qualquer outro meio de comunicação, sob pena de retenção do mencionado valor de crédito da contratada. Data: 20/01/2014

CHEFIA DE GABINETE DA EMDEC S/A**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: **A)** Pregão Presencial nº.01/2014 - Prot. nº.1012/2013: Aquisição de reagentes para testes de gasometria, com comodato de 04 equipamentos, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 30/01/2014, **B)** Pregão Presencial nº.02/2014 - Prot. nº.29/2014: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em Veículos Leves e Utilitários Multimarcas, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos, compreendendo os seguintes tipos de serviços: funilaria; pintura; vidraçaria; tapeçaria; eletricidade e mecânica, abrangendo alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, com os quantitativos estimados e relação de veículos indicados no Anexo I, a abertura dar-se-á às 14:00h do dia 30/01/2014, **C)** Pregão Presencial nº.03/2014 - Prot. nº.998/2013: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de 1.500 (Hum mil e quinhentos) blocos individualizados em material "cerrobend", montados sobre bandejas de acrílico para colimação de feixe em aplicação radioterápica conformacionada com Acelerador Linear Siemens Primus 2D Plus - 6MeV, com entrega parcelada contra-pedido e fornecimento de materiais e mão de obra, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 31/01/2014, **D)** Pregão Presencial nº.04/2014 - Prot. nº.821/2013: Aquisição de material hospitalar (hemostático cirúrgico humano e selante de fibrina), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 05/02/2014, **E)** Pregão Presencial nº.05/2014 - Prot. nº.988/2013: Aquisição de material hospitalar (agulha descartável, aventais e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 06/02/2014, **F)** Pregão Presencial nº.06/2014 - Prot. nº.987/2013: Aquisição de papel grau cirúrgico, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 07/02/2014, **G)** Pregão Presencial nº.07/2014 - Prot. nº.24/2014: Aquisição de órteses e próteses, constante da tabela sus, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 10/02/2014, **H)** Pregão Presencial nº.08/2014 - Prot. nº.25/2014: Aquisição de órteses e próteses, constantes da tabela sus, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 11/02/2014, **I)** Pregão Presencial nº.09/2014 - Prot. nº.989/2013: Aquisição de materiais de raio x, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 12/02/2014, **J)** Pregão Presencial nº.10/2014 - Prot. nº.946/2013: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de parte do acervo documental do Hospital, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 13/02/2014, **K)** Pregão Presencial nº.11/2014 - Prot. nº.927/2013: Aquisição de materiais para cirurgia Buco Maxilo, a abertura dar-se-á às 14:00h do dia 13/02/2014, **L)** Pregão Eletrônico nº.01/2014 - Prot. nº.820/2013: Aquisição de material hospitalar (ácido acético, água oxigenada e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14:00h do dia 31/01/2014, **M)** Pregão Eletrônico nº.02/2014 - Prot. nº.879/2013: Aquisição de cartuchos para impressoras mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 04/02/2014, **N)** Pregão Eletrônico nº.03/2014 - Prot. nº.846/2013: Aquisição de anéis de borracha e kits para ligadura de varizes, a abertura dar-se-á às 09:00h do dia 14/02/2014, **O)** convite nº.19/2013 - Prot. nº.811/2013: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e consertos em fechaduras elétricas/eletroímãs, Interfone com ramal receptivo padrão HDL, boteiras e revitalização completa da automação da porta de acionamento instalada no corredor do centro cirúrgico, com fornecimento GLOBAL de todas as peças, materiais e acessórios necessários, a abertura dar-se-á às 10:00h do dia 06/02/2014, **P)** convite nº.01/2014 - Prot. nº.983/2013: Locação de dosímetros de proteção individual, a abertura dar-se-á às 10:00h do dia 07/02/2014, **Q)** convite nº.02/2014 - Prot. nº.939/2013: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de 01 transformador de energia e instalação de 01 transformador de 500 KVA, trifásico, a seco e 02 chaves seccionadoras tripolar seca, com fornecimento global de peças, materiais, ferramentais e acessórios necessários (inclusive transporte e remoção), a abertura dar-se-á às 10:00h do dia 10/02/2014. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 21/01/2014, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREGOIRA HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Praça Dom Barreto 42 - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista Administrativo Jr - Compras e Licitações**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga

1- **LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG:18.171.857-1** classificada em 7º lugar.

2- **ALINE CORREIA FERNANDES**, portadora do **RG:40.979.224-X** - classificada em 8º lugar.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Praça Dom Barreto nº 42, Ponte Preta, Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Operador I - Teletendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2012** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	58	SHIRLEY MARTINS DE OLIVEIRA POLAÇA	14.841.551-9
2	59	FILIFE VECCHIETTI PINTO	43.269.463-8
3	60	MANUELA CARVALHAES ZANQUETTA	44.044.549-8
4	61	MARIANA ROSA BRANDAO	41.941.823-4
5	62	VIVIANE DE ANDRADE SANTANA	24.292.902-3
6	63	PAULO J DANTAS	45.803.933-0
7	64	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA	34.442.072-3
8	65	RAPHAEL INVERNIZZI DE OLIVEIRA	43.497.390-7
9	66	DENNY CARPINEDO SIERRA PARDO	36.712.488-9
10	67	NATÁLIA MACHADO COMELI	47.903.432-1

Campinas, 20 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico Nº. 034/2013 - Processo Licitatório Nº. 050/2013*

OBJETO: Registro de preços para aquisição de switches, patch cord e módulos para switches destinados à implantação de redes locais das unidades da Prefeitura Municipal de Campinas. A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência, para revisão no Edital e seus anexos. Oportunamente, será divulgada nova data para a reabertura da licitação.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

COMUNICADO

Comunicamos ao candidato **IGOR LOPES PEREIRA** que em **17/01/2014** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Operador I - Teletendimento** referente ao concurso **IMA 01/2012**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 20 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**RESUMO CONTRATO Nº 003/2014***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 - PRT 2013/165/1498*

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, consultoria, ajustes de natureza legal, suporte técnico e atualização técnica no sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, denominado CONSIST HR.

Contratada: Consist Business Software LTDA.- CNPJ nº 12.843.800/0001-53.

Vigência: 12 meses, a partir de 10/01/2014. Valor Global R\$ 209.625,60.

ASSESSORIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N.2013/35 - Contratada: Sulzer Brasil S/A. Objeto: Aquisição de Anel de Desgaste e Eixo em Aço Carbono. Valor total R\$ 48.627,52 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/308 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de baixa tensão, com fornecimento de peças e acessórios. Recebimento das propostas até às **08h do dia 10/02/2014** e início da disputa de preços dia **10/02/2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2013/231 - ELETRÔNICO. Objeto: Fornecimento e instalação de um sistema de captação e neutralização de gás cloro na estação de tratamento de água da SANASA, no município de Campinas/SP. Comunicamos a HOMOLOGAÇÃO do

pregão, com adjudicação do seu objeto, à empresa: UNION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. EPP, pelo valor total de R\$ 329.600,00, pelo período de 06 (seis) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Pregão n. 2013/272 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS GBICS (CONECTORES) SWITCH PARA SAN SWITCH CISCO (MDS 9124). Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes terem sido desclassificadas por apresentarem o valor do lote acima do estimado SANASA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2014/5832; Contratada: Bluval Automação Industrial Ltda; CNPJ: 10.767.650/0001-10; Pregão 228/2013; Objeto: aquisição de válvula esfera (lote 2); Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 379.000,00.

Contrato n. 2014/5834; Contratada: Conexo Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 00.662.084/0001-29; Pregão 228/2013; Objeto: aquisição de válvula borboleta e esfera (lote 1); Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 1.274.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2013/5571; Pregão 173/2012; Contratada: Metalseal Indústria e Comércio de Lacres Ltda; CNPJ: 06.048.372/0001-74; Objeto: aquisição de lacre numerado para caixa de proteção de hidrômetro; Vigência prorrogada até 07/03/2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO***3º Termo Aditivo de Contrato nº 05/2011*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CONTRATADA: VL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. ME
CNPJ. 08.439.717/0001-46

OBJETO: CANCELA ACRÉSCIMO DE 2 POSTOS DE COPEIRAGEM, ADITADO PELO 2º TERMO DE ADITAMENTO.

FUND. LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.
VALOR ATUALIZADO: R\$ 41.010,20 P/M. COM A REDUÇÃO.

VIGÊNCIA: 19/02/2014
ASSINATURA: 30/08/2013

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez e burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br